



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, portador do RG nº 3.978.187-5 e do CPF nº 775.354.059-91, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **JOÃO ALFREDO ZAMPIERI**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 4.697.673-8 e do CPF nº 905.214.987-91, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ**, CNPJ nº 01.613.765/0001-60, com Sede na Rua das Águas Marinhas, Centro, Nº 450, CEP 84.145-000, Carambeí – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO**, brasileiro, portador do RG nº 14.413.023-5 e CPF nº 625.244.889-34, com domicílio especial Sede na Rua das Águas Marinhas, Centro, Nº 450, CEP 84.145-000, Carambeí – Paraná, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2017, celebrado em Curitiba, na data de 13/07/2017, que tem por objeto a execução de "Pavimentação poliédrica na área rural no final da Av. dos Pioneiros, com área de 5.362,00m², iniciando-se ao final da pavimentação da referida avenida seguindo até 766,00m", de acordo com o plano de trabalho aprovado pelas partes às fls. 65A/70 e Parecer Técnico às fls. 94/97". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 15.671.644-8 apenso ao protocolo nº 14.304.059-3, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência (90 – noventa dias), conforme o Ofício nº 027/2019–GAB (fls. 03) do Prefeito de Carambeí,

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2017

corroborado pelo Chefe do DFIL/SEIL (fls. 5) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 05).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Vigência

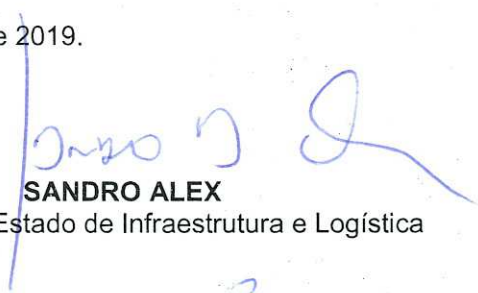
Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Convênio, que perdurará até o dia 27 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 29 de março de 2019.



SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



JOÃO ALFREDO ZAMPIERI

Diretor Geral do DER/PR



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO

Prefeito de Carambei

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2019 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 040/2012	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Município de Contenda
Processo	11.498.392-6
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 040/2012, nos termos da sua Cláusula Sexta. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO Fica prorrogada a vigência do Convênio original por mais 240(duzentos e quarenta) dias, a contar de 04/03/2019 a 30/10/2019.
Data de Assinatura	01/03/2019
Data da Vigência	30/10/2019
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Prefeito do Município.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2019 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 050/2012	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Município de Siqueira Campos
Processo	11.356.735-0
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 050/2012, nos termos da sua Cláusula Sexta. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO Fica prorrogada a vigência do Convênio original por mais 12(doz) meses, a contar de 06/03/2019 a 05/03/2020.
Data de Assinatura	01/03/2019
Data da Vigência	05/03/2020
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Prefeito do Município.

29385/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.482.511-1 apenso ao P.I. nº 14.498.623-7

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município Faxinal

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução em 120 dias e de vigência em 180 dias e a readaptação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 010/2017, conforme Ofício nº 190/2019 (fls.03), da Prefeitura de Faxinal, corroborado pela fiscalização (fls.08) bem como pelo Chefe do DFIL (fls.14) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.14).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 10.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro - Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 23 de julho de 2019.

Parágrafo Segundo - Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio perdurará até o dia 19 de janeiro de 2020.

DATA: 25 de março de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.671.644-8 apenso ao P.I. nº 14.304.059-3

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município Carambei.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência em 90 dias do Convênio nº 003/2017, conforme Ofício nº 027/2019-GAB (fls.03) do Prefeito de Carambei, corroborado pela fiscalização (fls.09), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e logística - DFIL (fls.5) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.5).

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro - Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio perdurará até o dia 27 de junho de 2019.

DATA: 29 de março de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 15.571.441-7 apenso ao PI 14.413.023-5

DOCUMENTO: TERMO DE DENÚNCIA AO Termo de Cooperação nº 016/2017-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência da Paraná Edificações e celebrado com o Município de Carambei.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: Fica neste ato denunciado o Termo de Cooperação nº 016/2017-SEIL, originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente instrumento, conforme o contido no Ofício nº 022/18-GAB, da Prefeitura Municipal de Carambei.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força da presente denúncia, dá-se por terminado o Termo de Cooperação nº 016/2017, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no Ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Denúncia ao Termo de Cooperação nº 016/2017-SEIL, tem fundamento em sua Cláusula Sexta, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

DATA: 19 de março de 2019.

Sandro Alex
Secretário/SEIL

29386/2019

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2019

PROTOCOLO: 15.660.591-3

OBJETO: Aquisição de Medalhas de Mérito Ambiental para atender as necessidades do Batalhão de Polícia Ambiental - Força Verde lotado no município de São José dos Pinhais - Paraná.

INTERESSADO: BPAMB/PR

Abertura: 19/04/2019 às 09h30min

O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO (nº 181/2019) e licitacoes-e do Banco do Brasil, licitações por instituição, SESP, em 05/04/2019. ID do Banco do Brasil 761581

29181/2019

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2019

PROTOCOLO: 15.296.400-5

OBJETO: Aquisição de medicamentos de A a Z.

INTERESSADO: Hospital da Polícia Militar.

Abertura: 22/04/2019 às 09:30hrs

O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO (nº 138/2019) e licitacoes-e do Banco do Brasil, licitações por instituição, SESP, ID do Banco do Brasil 761513 - SESP, 04/04/2019.

29349/2019